

**PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 0062/2013**

Data: 12 de agosto de 2013.

**Autógrafo Nº 0071/2013**

27 de agosto de 2013

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, Estado do Paraná, em sessões ordinárias, por unanimidade dos presentes, aprovou**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º – Fica alterada a programação constante dos Anexos I e II, do Plano Plurianual, o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e o cronograma de desembolso, para o corrente exercício.

Art. 2º - Fica igualmente o Chefe do Executivo Municipal autorizado a criar, no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais), destinado a “Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência - CONSAMU”, de acordo com a seguinte classificação:

02.000 – PODER EXECUTIVO

02.014 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.014.10.302.0045.2140 – Manut. Cons. Intermunicipal da Rede de Urgência - CONSAMU

4.0.00.00.0000 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.0000 – Investimentos

4.4.71.00.0000 – Transferências a Consórcios Públicos

4.4.71.70.0000 – Rateio pela Part. Consórcio Públ - Fonte – 303..R\$ 50.000,00

4.4.71.70.0000 – Rateio pela Part. Consórcio Públ - Fonte – 000.....R\$ 29.200,00

S o m a .....R\$ 79.200,00

**T O T A L .....R\$ 79.200,00**

=====

Art. 3º – Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo anterior, na forma do Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a redução parcial da seguinte dotação:

02.000 – PODER EXECUTIVO

02.014 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.014.10.302.0045.2083 – Manut. do funcionamento Postos de Saúde e Unidade 24 Hrs

3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais  
 3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas  
 3.1.90.11.0000 – Venc e Vantag Fixas–P.Civil - Fonte 303.....R\$ 50.000,00  
 02.014.10.302.0045.2140 – Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência - CONSAMU  
 3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES  
 3.3.00.00.0000 – Outras Despesas Correntes  
 3.3.71.00.0000 – Transferências a Consórcios PÚblicos  
 3.3.71.70.0000 – Rateio Partici Consórcio PÚbl - Fonte – 000.....R\$ 29.200,00  
 S o m a .....R\$ 79.200,00  
**T O T A L .....**.....R\$ **79.200,00**

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE**, 27 de agosto de 2013.

**ILARIO HOFSTAETTER**  
**Presidente**